



Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Comissão de Cultura.

Parecer

Matéria: Projeto de Lei nº 113/2018

Autoria: Deputado Belarmino Lins.

Relator: Deputado Vicente Lopes.



DECLARA como Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas, de Natureza Imaterial, o Evento Cultural Popular “A Festa do Sol”, no Município de Lábrea.

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, que: ***“DECLARA como Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas, de Natureza Imaterial, o Evento Cultural Popular” A Festa do Sol”, no Município de Lábrea”.***

Cumpridas as exigências regimentais em torno da matéria, o Projeto em questão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, razão por qual, passo a emitir a opinião que será submetida aos demais membros deste Colegiado.

Este, em síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O artigo 206 da Constituição do Estado do Amazonas configura patrimônio cultural do Estado, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória de diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:



Poder Legislativo

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Comissão de Cultura

- I – as formas de expressão;*
- II – os modos de criar, fazer e viver;*
- III – as criações científicas, tecnológicas e artísticas;*
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-cultural;*
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

Neste sentido, a proposta do Nobre Deputado, ora apresentado, incentiva à importância de declarar a “**Festa do Sol**” como patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, por ser um dos movimentos mais tradicionais de verão da Calha do Purus, que acontece anualmente no Município de Lábrea – a princesinha do Rio Purus, festa que movimenta a cidade inteira na praia ao som de músicas típicas.

III – VOTO:

Pelo exposto, meu **VOTO**, no mérito, é pela aprovação da matéria de autoria do Nobre Deputado Belarmino Lins.

Esse é o Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão de Cultura, em Manaus, 01 de agosto de 2018.

Deputado **VICENTE LOPES DE SOUSA**

- Relator -



**ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

A Comissão de Cultura

por unanimidade

de votos aprovou o parecer

FAVORÁVEL do Relator

Em: 28/08/2018

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

Dep. Válio Bastos
Dep. Vicente Lopes
Dep. Ricardo Nicolau